



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida 7 de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, Manaus - AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, neste ato representada pelo Gestor de Contratos do Poder Público, Sr. **WILSON FURTADO BASTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 435009 SESEG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 075.204.842-20, residente e domiciliada em Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000005262-00-SEI/TJAM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução ANEEL nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, Contrato de Concessão nº 01-2019-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE DEMANDA** do Contrato Nº 022/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 06 de junho de 2018, conforme detalhamento no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo, por se tratar de redução de demanda contratada, **não implicará alteração do valor contratual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Termo Aditivo não acarretará despesa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de maio de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **WILSON FURTADO BASTOS**

Gestor de Contratos do Poder Público da Amazonas Energia S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Assinado digitalmente

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM

Anexo I

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão (V)	Tensão Mínima (V)	Tensão Máxima (V)	Contrato Concessionária
			Azul		Verde				
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)				

86121-9	Fórum Cível	Rua Valério Botelho Andrade, nº 540 – São Francisco – Manaus/AM			750				

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2018-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 25/05/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FURTADO BASTOS, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/05/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0566239** e o código CRC **D98D64F4**.